



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

1. ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **22 de junho a 10 de julho de 2015**, estarão abertas as inscrições para o VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA do IF SERTÃO-PE, ofertado pelo Campus Petrolina, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 DA VALIDADE

2.1.1 O resultado do VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2015, no turno MATUTINO.

2.1.2 A ocupação das vagas para o curso de Licenciatura em Música no ano 2015 dar-se-á exclusivamente para candidatos que realizaram a prova do ENEM 2014 e desejam utilizar essa nota para fins de classificação no certame.

OBS: É de inteira responsabilidade do candidato a informação CORRETA do número de inscrição no ENEM 2014, com o qual será retirada a sua nota no processo de inscrição.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 Apresentar além da documentação exigida no item 4.2.3, documento comprobatório de aptidão musical de acordo com o item 3.2.1.

3.2.1 SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO MUSICAL (requisito mínimo de habilidade e conhecimento):

3.2.1.1 Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

3.2.1.2 Atestado positivo de Aptidão Musical expedido nos últimos 12 meses por outras instituições devidamente Credenciadas pelo Ministério da Educação.

3.2.1.3 Teste Específico de Aptidão Musical com resultado final APTO fornecido pelo IF SERTÃO-PE emitido nos últimos 10 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 ABERTURA

4.1.1 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

ATENÇÃO:

- A inscrição do candidato no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 Período de inscrição: de 22 de junho a 10 de julho de 2015, das 08h às 20h.

4.2.2 Modalidade e Local de Inscrição: Exclusivamente presencial ou por procuração devidamente reconhecida em cartório; na Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) no Campus Petrolina, localizado a BR 407, Km 08, Jardim São Paulo – Petrolina – PE.

4.2.3 Para a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral de identificação (RG).

4.2.4 Acessar o Edital e a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico indicado no item 4.1.1.

4.2.5 Preencher ficha de inscrição, constante no anexo II.

4.2.6 Imprimir na Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) documento comprobatório da nota do ENEM 2014.

4.2.7 Todas as etapas de inscrição do concurso deverão ser rigorosamente cumpridas.

4.2.8 Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

4.2.9 Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

4.2.10 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

5. VAGAS E SISTEMA DE INGRESSO

5.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

Total de Vagas	Distribuição das Vagas de Acordo Lei 12.711/2012 (Lei De Cotas)				
30	Ampla Concorrência	Regime Cota - Escola Pública			
	22	8			
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita	
		4		4	
		Preto, Pardo, Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo, Indígena	Demais Vagas
		3	1	3	1

Local: *Campus Petrolina*

5.2 Turno: **MATUTINO**

6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos para o concurso vestibular de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente da MÉDIA, de acordo com a nota do ENEM 2014.

$$MF = (CNT + MT + LCT + CHT + RED) / 5$$

Legenda:

- MF = Média Final
- CNT = Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- MT = Matemática e suas tecnologias;
- LCT = Linguagens, Códigos e suas tecnologias;
- CHT = Ciências Humanas e suas tecnologias;
- RED = Redação

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.2.1 No caso de empate serão considerados os seguintes critérios por ordem:

6.2.1.1 maior nota na prova de Redação;

6.2.1.2 maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

6.2.1.3 maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada na portaria do Campus Petrolina e no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

7.2 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas e forma de ingresso, será divulgada dia **15 de julho de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. Se existir vagas não preenchidas após o término da matrícula, a Comissão responsável no IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, lançará Edital de chamada divulgado no endereço eletrônico da instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

8. MATRÍCULAS

8.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, em 22/07 de 2015.

8.2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.2.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº837 de 31/08/90, art. 10).

8.2.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

8.2.2.1 Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou cópia autenticada;

8.2.2.2 Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);

8.2.2.3 Cópia do CPF (com apresentação do original);

8.2.2.4 Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição;

8.2.2.6 Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (cópia);

8.2.2.7 Procuração (quando por terceiros);

8.2.2.8 02 (duas) fotos 3x4, atuais;

8.2.2.9 Comprovante de aptidão musical;

8.2.2.10 Caso o candidato seja optante da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), apresentar documentação comprobatória da referida.

ATENÇÃO:

São considerados documentos comprobatórios de Aptidão Musical os citados no item 3.2.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

8.3 VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

8.3.1 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá a análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados.

8.3.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.3.3 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

ATENÇÃO:

- De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1 Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 3.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.

10.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, eventuais alterações referentes ao concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital.

10.4 A inscrição do candidato no concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital implicará na autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

10.5 A inscrição do candidato no concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital implicará o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

10.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

10.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música.

10.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

IVALDO JOSÉ DA SILVA

Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

DATA	EVENTO	LOCAL
22/06 de 2015	Publicação do Edital	www.ifsertao-pe.edu.br
22/06 a 10/07 de 2015	Período de inscrição. Horário: 08h às 20h	Secretaria de Controle Acadêmico – Campus Petrolina
15/07 de 2015	Publicação do resultado	www.ifsertao-pe.edu.br
22/07 de 2015	Matrículas	Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO**

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº de Inscrição:
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM () NÃO () Se sim, especificar:	

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M () F () IDADE: _____
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDITOR: _____
 CPF: _____ ENDEREÇO: _____
 Nº _____ BAIRRO: _____
 CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ UF: _____
 TELEFONE FIXO: () _____ / _____ TELEFONE CEL: () _____ / _____
 INSCRIÇÃO DO ENEM 2014: _____ REGIME DE COTAS: SIM () NÃO ()
 DIVISÃO DA COTA: Renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos? SIM () NÃO ()
 Qual sua etnia? _____.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO:									
NOTAS	CNT=Ciências da Natureza e suas Tecnologias;								
	MT=Matemática e suas Tecnologias;								
	LCT= Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;								
	CHT=Ciências Humanas e suas Tecnologias;								
	RED=Redação;								
	MED=Média.								

Venho requerer minha inscrição no Vestibular em Música 2015.2, no turno MATUTINO. Declaro estar de acordo com as normas do concurso, constantes no Edital do Processo Seletivo e matrícula dos candidatos nele classificados. Declaro ainda, ter conferido os dados contidos neste formulário de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato.

Responsável pela Inscrição

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA (Edital 44 de 08 de junho de 2015)		Nº de Insc:
Assinatura do candidato	Data	Responsável pela inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para o Curso Superior de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Vestibular de Licenciatura em Música 2014 do IF SERTÃO-PE.

Petrolina, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Edital nº. 44, de 08 de junho de 2015

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº. _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro Pardo Indígena

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Vestibular de Licenciatura em Música 2015 do IF SERTÃO-PE.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal